

DECRETO Nº 12.273, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 894.300,30 (oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos reais e trinta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 894.300,30 (oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos reais e trinta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 06 182 0223 2041 33903299 10010000	41.238,45	-
2021 20 2016 16 482 0222 2718 33903999 10010000	7.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 3073 33903099 10010000	7.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 3073 33903999 10010000	7.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 1413 33903299 10010000	7.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 1413 33903999 10010000	7.000,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	76.238,45
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	71.494,58	-
2021 25 2501 17 512 0210 1154 44905199 10010010	-	71.494,58
2021 20 2016 12 361 0214 3081 44905191 11400000	24.760,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33904708 11400000	-	24.760,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000	605.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901104 12110000	-	40.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 12110000	-	120.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901110 12110000	-	50.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901152 12110000	-	375.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901107 12110000	-	20.000,00
2021 33 3301 10 302 0228 1413 33903999 12140000	20.393,90	-
2021 33 3301 10 302 0228 1414 33903999 12140000	664,36	-

DECRETO Nº 12.273, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 33 3301 10 302 0228 2699 44905208 12140000	62.548,77	-
2021 33 3301 10 302 0228 2699 33903950 12140000	-	83.607,03
2021 27 2701 10 302 0183 1205 44905208 12140000	6.300,00	-
2021 27 2701 10 302 0183 1205 33903999 12140000	-	6.300,00
2021 26 2601 08 244 0136 2706 44905299 13900000	2.140,24	-
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 13900000	-	2.140,24
2021 20 2016 12 361 0214 1428 44905199 15303000	24.760,00	-
2021 20 2016 12 361 0214 3081 44905191 15303000	-	24.760,00
TOTAL	894.300,30	894.300,30

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei Nº 12.858/2013)

12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO N° 12.273, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ